

Foi autorizada, ao abrigo do Despacho n.º 3628/2016, dos Ministros das Finanças e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 11 de março e nos termos do n.º 6 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho e do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a, eventual, assunção dos compromissos plurianuais decorrentes da execução do contrato para aquisição, montagem, instalação, parametrização, manutenção e extensão de garantia de bens e serviços para projeto U-Bike — Operação Politécnica de Leiria, até ao montante global estimado de € 401.085,00 (quatrocentos e um mil e oitenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e cujo valor anual dos encargos orçamentais plurianuais, será repartido, em função dos valores apresentados na proposta adjudicada, nos termos do exposto na alínea b).

A importância fixada para cada ano poderá ser acrescida do saldo apurado no ano que lhe antecedeu.

13 de junho de 2017. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

310567303

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho n.º 5887/2017

Ao abrigo do disposto nos artigos 75.º e 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e na sua republicação através do Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, e sob proposta da Escola Superior de Teatro e Cinema, aprovada pelo respetivo Conselho Técnico-Científico, o Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa aprovou as alterações ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Teatro, ministrado na Escola Superior de Teatro e Cinema do Instituto Politécnico de Lisboa, publicado através do Despacho n.º 2333/2007, de 13 de fevereiro (*Diário da República* n.º 31, 2.ª série).

De acordo com o disposto nos artigos 76.º-B e 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e na sua republicação através do Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, as presentes alterações foram registadas na Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Ef 515/2011/AL01, em 24 de maio de 2017.

Determina o Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa que se proceda, em cumprimento do estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 76.º-B do referido Decreto-lei, à republicação em anexo, do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Teatro, ministrado na Escola Superior de Teatro e Cinema do Instituto Politécnico de Lisboa:

Artigo 1.º

Alteração ao plano de estudos

É alterado o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Teatro para o plano de estudos constante do anexo, do qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

Aplicação

Estas alterações produzem efeitos a partir do ano letivo 2017/2018.

10 de abril de 2017. — O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, *Prof. Doutor Elmano da Fonseca Margato*.

ANEXO I

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Lisboa.
- 2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Teatro e Cinema.
- 3 — Grau: Licenciado.
- 4 — Curso: Teatro.
- 5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Interpretação/Design de Cena/Produção.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessários à obtenção do grau: 180 ECTS.

7 — Duração normal do curso: 6 Semestres.

8 — Opção, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura:

8.1 — Ramo de Atores.

8.2 — Ramo de Design de Cena.

8.3 — Ramo de Produção.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau de licenciado em Teatro:

9.1 — Ramo de Atores:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Interpretação	I	58	5
Voz	V	33	
Práticas Teatrais	PT	25	
Corpo	C	21	
Teorias e Estéticas	TE	17	
Histórias	H	12	
Estudos	E	9	
Outras	O	0	
<i>Total</i>		175	(¹) 5

(¹) Número de créditos optativos a reunir pelos estudantes para a obtenção do grau ou diploma.

9.2 — Ramo de Design de Cena:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Design de Cena	DC	68	5
Tecnologias	TCN	29	
Teorias e Estéticas	TE	29	
Práticas Teatrais	PT	25	
Histórias	H	12	
Estudos	E	9	
Produção	P	3	
Outras	O	0	
<i>Total</i>		175	(¹) 5

(¹) Número de créditos optativos a reunir pelos estudantes para a obtenção do grau ou diploma.

9.3 — Ramo de Produção:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Produção	P	59	5
Práticas Teatrais	PT	25	
Técnicas Teatrais	TT	24	
Teorias e Estéticas	TE	17	
Economia e Gestão	EG	15	
Histórias	H	12	
Estudos	E	9	
Comunicação	COM	5	
Sociologia	S	5	
Direito	DI	4	
Outras	O	0	
<i>Total</i>		175	(¹) 5

(¹) Número de créditos optativos a reunir pelos estudantes para a obtenção do grau ou diploma.

10 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Lisboa**Escola Superior de Teatro e Cinema Licenciatura em Teatro**

10.1 — Ramo de Atores:

1.º Ano — 1.º Semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Interpretação I	I	S	250	TP: 192	10	} Obrigatória.
Corpo I	C	S	100	TP: 96	4	
Voz I	V	S	100	TP: 96	4	
Música e Espaço Acústico I	V	S	75	TP: 32	3	
História do Teatro I	H	S	75	T: 32	3	
História da Arte I	H	S	75	T: 32	3	
Teorias da Arte Teatral I	TE	S	75	T: 32	3	
<i>Total</i>			750		30	

1.º Ano — 2.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Interpretação II	I	S	250	TP: 192	10	} Obrigatória.
Corpo II	C	S	100	TP: 96	4	
Voz II	V	S	100	TP: 96	4	
Música e Espaço Acústico II	V	S	75	TP: 32	3	
História do Teatro II	H	S	75	T: 32	3	
História da Arte II	H	S	75	T: 32	3	
Teorias da Arte Teatral II	TE	S	75	T: 32	3	
<i>Total</i>			750		30	

2.º Ano — 3.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Interpretação III	I	S	250	TP: 192	10	} Obrigatória.
Corpo III	C	S	100	TP: 96	4	
Voz III	V	S	100	TP: 96	4	
Música e Espaço Acústico III	V	S	75	TP: 32	3	
Estética e Arte Contemporânea	TE	S	75	T: 32	3	
Teorias da Arte Teatral III	TE	S	75	T: 32	3	
Literatura Dramática I	E	S	75	T: 32	3	
<i>Total</i>			750		30	

2.º Ano — 4.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Interpretação IV	I	S	275	TP: 192	11	} Obrigatória.
Corpo IV	C	S	125	TP: 96	5	
Voz IV	V	S	125	TP: 96	5	
Música e Espaço Acústico IV	V	S	75	TP: 32	3	
Literatura Dramática II	E	S	75	T: 32	3	
Escritas Dramáticas da Contemporaneidade	E	S	75	T: 32	3	
<i>Total</i>			750		30	

3.º Ano — 5.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Interpretação V	I	S	425	TP: 256	17	} Obrigatória.
Corpo V	C	S	100	TP: 64	4	
Voz V	V	S	100	TP: 64	4	
Opção		S	125	T/TP/S/O: 32	5	
<i>Total</i>			750		30	(a)

(a) Unidade Curricular de designação genérica, que compreende todas as Unidades Curriculares que a CTC-Teatro aprove.

3.º Ano — 6.º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projeto de Teatro e Artes Performativas	PT	S	625	TP: 448	25	} Obrigatória (b).
Estágio Curricular	PT	S	625	E: 450	25	
Investigação e Relatório	TE	S	125	S:16; OT: 32	5	
<i>Total</i>			750		30	Obrigatória

(b) O estudante opta por uma das Unidades Curriculares mencionadas.

10.2 — Ramo de Design de Cena:

1.º Ano — 1.º Semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Design de Cena I	DC	S	250	TP: 192	10	} Obrigatória.
Desenho I	DC	S	100	TP: 96	4	
Tecnologia I	TCN	S	100	TP: 96	4	
História do Teatro I	H	S	75	T: 32	3	
História da Arte I	H	S	75	T: 32	3	
Teoria e História do Design de Cena I	TE	S	75	T: 32	3	
Teorias da Arte Teatral I	TE	S	75	T: 32	3	
<i>Total</i>			750		30	

1.º Ano — 2.º Semestre

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Design de Cena II	DC	S	250	TP: 160	10	} Obrigatória.
Desenho II	DC	S	100	TP: 96	4	
Tecnologia II	TCN	S	100	TP: 96	4	
História do Teatro II	H	S	75	T: 32	3	
História da Arte II	H	S	75	T: 32	3	
Teoria e História do Design de Cena II	TE	S	75	T: 32	3	
Teorias da Arte Teatral II	TE	S	75	T: 32	3	
<i>Total</i>			750		30	

2.º Ano — 3.º Semestre

QUADRO N.º 9

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Design de Cena III	DC	S	250	TP: 160	10	} Obrigatória.
Desenho III	DC	S	100	TP: 96	4	
Tecnologia III	TCN	S	100	TP: 96	4	
Teoria e História do Design de Cena III	TE	S	75	T: 32	3	
Teorias da Arte Teatral III	TE	S	75	T: 32	3	
Estética e Arte Contemporânea	TE	S	75	T: 32	3	
Literatura Dramática I	E	S	75	T: 32	3	
<i>Total</i>			750		30	

2.º Ano — 4.º Semestre

QUADRO N.º 10

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Design de Cena IV	DC	S	275	TP: 192	11	} Obrigatória.
Tecnologia IV	TCN	S	175	TP: 144	7	
Iniciação à Produção de Cena	P	S	75	TP: 32	3	
Teoria e História do Design de Cena IV	TE	S	75	T: 32	3	
Literatura Dramática II	E	S	75	T: 32	3	
Escritas Dramáticas da Contemporaneidade	E	S	75	T: 32	3	
<i>Total</i>			750		30	

3.º Ano — 5.º Semestre

QUADRO N.º 11

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Design de Cena V	DC	S	375	TP: 224	15	} Obrigatória. (a)
Tecnologia V	TCN	S	250	TP: 192	10	
Opção		S	125	T/TP/S/O: 32	5	
<i>Total</i>			750		30	

(a) Unidade Curricular de designação genérica, que compreende todas as Unidades Curriculares que a CTC-Teatro aprove.

3.º Ano — 6.º Semestre

QUADRO N.º 12

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projeto de Teatro e Artes Performativas	PT	S	625	TP: 448	25	} Obrigatória (b). Obrigatória
Estágio Curricular	PT	S	625	E: 450	25	
Investigação e Relatório	TE	S	125	S: 16; OT: 32	5	
<i>Total</i>			750		30	

(b) O estudante opta por uma das Unidades Curriculares mencionadas.

10.3 — Ramo de Produção:

1.º Ano — 1.º Semestre

QUADRO N.º 13

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Produção	P	S	250	TP: 192	10	} Obrigatória.
Técnicas Teatrais I	TT	S	150	TP: 96	6	
Setor Cultural: Enquadramento e Dinâmicas	EG	S	125	TP: 64	5	
História do Teatro I	H	S	75	T: 32	3	
História da Arte I	H	S	75	T: 32	3	
Teorias da Arte Teatral I	TE	S	75	T: 32	3	
<i>Total</i>			750		30	

1.º Ano — 2.º Semestre

QUADRO N.º 14

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Técnicas Teatrais II	TT	S	150	TP: 96	6	} Obrigatória.
Técnicas de Palco I	TT	S	150	TP: 96	6	
Gestão Cultural	EG	S	125	TP: 64	5	
Direito	DI	S	100	TP: 64	4	
História do Teatro II	H	S	75	T: 32	3	
História da Arte II	H	S	75	T: 32	3	
Teorias da Arte Teatral II	TE	S	75	T: 32	3	
<i>Total</i>			750		30	

2.º Ano — 3.º Semestre

QUADRO N.º 15

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Técnicas de Palco II	TT	S	150	TP: 64	6	} Obrigatória.
Comunicação e Marketing	COM	S	125	TP: 64	5	
Público das Artes	S	S	125	TP: 64	5	
Gestão de Projetos Culturais	EG	S	125	TP: 64	5	
Estética e Arte Contemporânea	TE	S	75	T: 32	3	
Teorias da Arte Teatral II	TE	S	75	T: 32	3	
Literatura Dramática I	E	S	75	T: 32	3	
<i>Total</i>			750		30	

2.º Ano — 4.º Semestre

QUADRO N.º 16

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Prática de Produção	P	S	600	TP: 320	24	} Obrigatória.
Literatura Dramática II	E	S	75	T: 32	3	
Escritas Dramáticas da Contemporaneidade	E	S	75	T: 32	3	
<i>Total</i>			750		30	

3.º Ano — 5.º Semestre

QUADRO N.º 17

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estágio Curricular	P	S	550	E: 512	22	} Obrigatória. (a)
Métodos de Produção	P	S	75	TP: 32	3	
Opção		S	125	T/TP/S/O: 32	5	
<i>Total</i>			750		30	

(a) Unidade Curricular de designação genérica, que compreende todas as Unidades Curriculares que a CTC-Teatro aprobe.

3.º Ano — 6.º Semestre

QUADRO N.º 18

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projeto de Teatro e Artes Performativas	PT	S	625	TP: 448	25	} Obrigatória.
Investigação e Relatório	TE	S	125	S: 16; OT: 32	5	
<i>Total</i>			750		30	

Legenda: E — Estágio; O — Outra; OT — Orientação Tutorial; S — Seminário; T- Ensino Teórico; TP — Ensino Teórico-Prático.

310549249

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO**Escola Superior de Educação****Aviso n.º 7482/2017**

Abertura de procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto Carreira/Categoria de Assistente Técnico.

1 — Nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 janeiro, na redação da Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, faz-se público que por despacho de 12 de junho de 2017, do Presidente da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na categoria/carreira de Assistente Técnico, na modalidade de relação jurídica de emprego público a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado para a área de contabilidade.

2 — Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante designada LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de

20 de junho, com a Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, com as respetivas alterações, Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

3 — Para os efeitos previstos no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, no artigo 265.º da LTFP e no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) emitiu, em 12 de junho de 2017, a declaração de inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, com o perfil adequado ao exercício das funções identificadas como necessárias para os postos de trabalho em causa.

4 — Para os efeitos do estipulado no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, na redação em vigor, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, tendo sido efetuada consulta à Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) enquanto Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), a qual declarou que, não tendo ainda decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, não existe, em reserva de recrutamento, qualquer candidato com o perfil adequado.

5 — Prazo de validade — nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, na redação atualmente em vigor, poderá ser utilizada a reserva de recrutamento, se no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final, houver necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA**Declaração de Retificação n.º 660/2017**

Por ter sido publicado com inexatidão, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127, de 4 de julho de 2017, o anexo I ao Despacho n.º 5887/2017, procede-se à seguinte retificação:

No Quadro n.º 15, na informação constante na coluna «Unidades Curriculares», onde se lê «Teorias da Arte Teatral II» deve ler-se «Teorias da Arte Teatral III».

24 de julho de 2017. — O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, *Professor Doutor Elmano da Fonseca Margato*.

310746995

Despacho n.º 8548/2017

Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a nova redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e na sequência do procedimento concursal aberto nos termos legalmente estabelecidos, foi nomeada, por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 10.08.2017, Nádía Manuela Ferreira Paixão, para o cargo de Direção de Nível Intermédio Grau 4, para o Gabinete de Qualidade e Acreditação dos Serviços da Presidência IPL, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, cuja nota curricular se anexa. A presente nomeação acolhe a proposta do júri na ata n.º 3, que conclui que a candidata detém currículo relevante, do qual se destaca a experiência profissional relevante na área, possui excelentes conhecimentos do trabalho a desenvolver, encontra-se orientada para os resultados, possui experiência na gestão de equipas demonstra responsabilidade e compromisso com o serviço, a apresenta uma visão integrada de todo o processo e garantia da qualidade demonstrando poder de decisão e estratégia relativamente ao seu desenvolvimento.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 15 de agosto de 2017, conforme o n.º 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a nova redação dada pela Lei n.º 128/2015, de 03 de setembro.

Nota curricular

Habilitações Literárias:

Licenciatura em Jornalismo

Formação Profissional:

Frequência de vários cursos de formação na área (mais de 200 horas de formação).

Experiência Profissional:

Desde 01.09.2016 — Dirigente Intermédio de 4.º Grau do Gabinete de Qualidade e Acreditação do Instituto Politécnico de Lisboa, em regime de substituição;

Coordenação do processo de certificação na sua fase instrutória;

Organização das auditorias interna;

Acompanha as auditorias externas de certificação e de manutenção;

Coordenar a implementação e operacionalização da base de dados dos inquéritos aos alunos;

Participa no processo de avaliação dos cursos ministrados pelas Unidades Orgânicas do IPL;

Coordenação da conceção e planeamento da qualidade no desenvolvimento de novos produtos ou serviços;

Funções consultivas de responsabilidade, iniciativa e autonomia, uma visão global de administração que permita a interligação dos vários quadrantes e domínio de atividade, tendo em vista a preparação da tomada de decisão.

De 01.06.2013 até 31.08.2016 — Técnica Superior no Gabinete de Qualidade e Acreditação, do Instituto Politécnico de Lisboa;

De 07.01.2011 a 31.05.2013 — Técnica Superior no Gabinete de Gestão Académica do Instituto Politécnico de Lisboa

17 de agosto de 2017. — O Administrador do IPL, *António José Carvalho Marques*.

310776098

Despacho n.º 8549/2017

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 22.06.2017, em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que na sequência do concurso interno de ingresso para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira de especialista de informática, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo aviso n.º 12771/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 201 de 19 de outubro, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira de Especialista de Informática, Grau 1, Nível 2, com Vasile Grigoras com efeitos a 01 de julho de 2017, ficando colocado no índice 480, nos termos do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, iniciando-se neste dia o estágio com caráter probatório com a duração de 180 dias, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de julho e por conjugação com alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º, alínea b) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001 de 26 de março e conjugado com o artigo 45.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

17 de agosto de 2017. — O Administrador, *António José Carvalho Marques*.

310776008

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO**Despacho n.º 8550/2017**

Torna-se público que foi registada na Direção-Geral do Ensino Superior com o número de registo R/A-Ef 820/2011/AL01, de 30 de agosto de 2017, a alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Engenharia Informática, publicado pelo Despacho n.º 12308/2010, na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 146, de 29 de julho.

Neste seguimento, vem a Presidente do Instituto Politécnico do Porto, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 63/2016 de 13 de setembro, promover à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, da estrutura curricular e plano de estudos, aprovados nos termos do anexo ao presente despacho

6 de setembro de 2017. — A Presidente do Instituto Politécnico do Porto, *Rosário Gambôa*.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico do Porto
- 2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Tecnologia e Gestão
- 3 — Grau ou diploma: Licenciado
- 4 — Ciclo de estudos: Engenharia Informática
- 5 — Área científica predominante: Eletrónica e automação
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 6 semestres
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável
- 9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Informática	I CNE O	148	
Ciências Naturais e Exatas		29	
Outra Área Científica*			3
<i>Subtotal</i>		177	3
<i>Total</i>		180	

* Qualquer área da ESTG à exceção de Informática.